



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

10F.1N*

LEI Nº 33/66

Data:- 21 de maio de 1.966

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:


SÚMULA:- Abre crédito especial.

Artigo 1º - Autorizando o Chêfe do Executivo Municipal, a abrir um crédito especial no exercício vigente, de Cr\$. 30.000 (trinta mil cruzeiros) mensais para pagamento de um funcionário no Correio no Distrito de Cafesal.

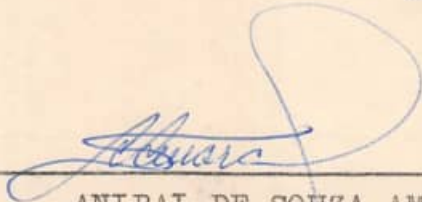
Artigo 2º - Esta lei entrará em 1º de Março do ano vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporã, em 21 de maio de 1.966.


LUIZ BOSSO

Prefeito Municipal


ANIBAL DE SOUZA AMARAL
Secretário.

L = 2 = fls 91